ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei 05 **/2005. Tupirama – TO, 11 de abril de 2005**

" Dispõe sobre celebração de Convênio entre o Poder Executivo Municipal de Tupirama – TO, com o RURALTINS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, Senhor ORLEI BRITO ALVES, faz saber que a Câmara Municipal de Tupirama – TO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° – Fica o Poder Executivo Municipal de Tupirama – Estado do Tocantins, autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, com o objetivo de:

I – Executar um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o Desenvolvimento rural Sustentado do Município de Tupirama, centrado no fortalecimento da agricultura familiar;

II – Prestar Assistência Técnica Social e Ambiental, elabora projetos de créditos e promover a profissionalização dos agricultores familiares;

III - Elaborar juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, o plano de trabalho do setor agropecuário, com base nas diretrizes dos governos: Federal, Estadual e Municipal;

IV - Apoiar as atividades produtivas dos produtores rurais, estimulando o aumento de produção da agropecuária do município.

Artigo 2° - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do convênio, utilizar-se-á de dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2005.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal.

Publicado no Placar
do Dia 11-04-2005
Registrado no Livro Nº 02/2005
As Fls. 06 Em 11/04/05
José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 01/2005

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Orlei Brito Alves Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei. Lei Nº 05 de 11-04-2005
Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal